



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.225/2011

**ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO
POR TRABALHO EM COMISSÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.580/2010, resolve baixar o seguinte

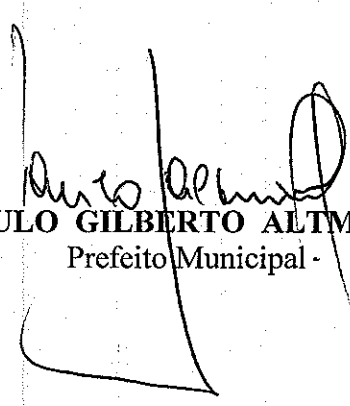
DECRETO:

Art. 1º – O valor da gratificação por sindicância ou processo finalizado, autorizado ao empregado público designado para integrar comissões, de que trata o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.580/2010, passa a ser o de **R\$ 43,20** (quarenta e três reais e vinte centavos).

Parágrafo Único. O valor foi corrigido com base no estabelecido no § 6º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.580/2010 combinado com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.646/2011.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos para autorizações de crédito emitidas a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de abril de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se